



|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| Inexigibilidade de Licitação n.º | 027/2025     |
| Solicitação n.º                  | 746/2025     |
| Valor Estimado                   | R\$ 1.303,00 |
| Requerimento Jurídico n.º        | 142/2025     |
| Contrato n.º                     |              |

**Assunto:** Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, acerca da contratação de serviço de manutenção do dispositivo elétrico incapacitante-SPARK Z 2.0 e da MBDI Z2.0.

**CONTRATADO:** CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

**CNPJ:** 30.092.431/0001-96

| Tramitação do Processo            |  |      |
|-----------------------------------|--|------|
| Data da Solicitação de Compra     |  | Fls. |
| Justificativa para Contratação    |  | Fls. |
| Data do Parecer Jurídico          |  | Fls. |
| Data da Publicação da Ratificação |  | Fls. |
| Data da Nota de Empenho           |  | Fls. |
|                                   |  |      |

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua XV de Novembro, 639, Centro, Capivari/SP - 13.360-023 | (19) 3492-9224 | [www.capivari.sp.gov.br](http://www.capivari.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

### Mapa de Preços

Cotação : 534

Solicitação 746/2025

Processo N°:

Vencedor: 6783 \_ CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA \_ 30.092.431/0001-96

| Item               | Código       | Descrição                                                                         | Qtd. | Unid. Med. | Unit. Médio | Total Médio |
|--------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|-------------|
| 1                  | 12003.012.02 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE – SPARK<br>M Z 2.0    | 1    | SERV       | 393,00000   | 393,00000   |
| 2                  | 12003.012.03 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE – SPARK<br>MBDI Z 2.0 | 1    | SERV       | 910,00000   | 910,00000   |
| Valor Total Médio: |              |                                                                                   |      |            | 1.303,00000 | 1.303,00    |



000002

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 746/2025

Unidade Solicitante: 35.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Solicitação Nº: 746/2025

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: -

Forma Entr./Exec.: -

Local para Entrega: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - AV DOUTOR RODRIGUES ALVES 879 - - RAIA

Funcionário: 21619001 - MAURO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR

Gestor Indicado:

gão Financeiro: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Financeira: 1 - SEGURANÇA PÚBLICA E DEPENDÊNCIAS

Legislação / Convenio /

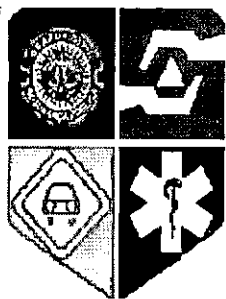
**Objeto:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. SOLICITA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE – SPARK Z 2.0. E DA MBDI Z2.0. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E NF: ALAMEDA FAUSTINA FRANCHI ANICCHINO NR 1300, (ANTIGO SEDE DO BOMBEIRO), TELF. 3492-3877 E-MAIL [compras@ssp.capivari.sp.gov.br](mailto:compras@ssp.capivari.sp.gov.br) . HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL DAS 08H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 16H.

**Justificativa:** A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO FAZER A MANUTENÇÃO PARA O BOM DESEMPENHO DOS GUARDAS CIVIS PARA MANTER A ORDEM E A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E NF: ALAMEDA FAUSTINA FRANCHI ANICCHINO NR 1300, (ANTIGO SEDE DO BOMBEIRO), TELF. 3492-3877 E-MAIL [compras@ssp.capivari.sp.gov.br](mailto:compras@ssp.capivari.sp.gov.br) . HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL DAS 08H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 16H.

**Observação:** segue anexo orçamento e carta de exclusividade

Ficha - Dotação Orçamentaria: 365 - 29.01.3.3.90.39.04.127.0016.2.140.01.1100000  
Fonte: 1 - TESOURO / Aplicação: 110000 - GERAL  
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

| Item         | Cod. Material | Quant. | Unid. | Descrição                                                                      | Projeto | Vi. Unit. | Vir. Total |
|--------------|---------------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|------------|
| 1            | 12003.012.02  | 1      | SERV  | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE – SPARK M Z 2.0    | -       | 0,0000    | 0,00       |
| 2            | 12003.012.03  | 1      | SERV  | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE – SPARK MBDI Z 2.0 | -       | 0,0000    | 0,00       |
| Total:       |               |        |       |                                                                                |         | R\$ 0,00  |            |
| Total Geral: |               |        |       |                                                                                |         | R\$ 0,00  |            |



# Secretaria da Segurança Pública



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### DO OBJETO:

A presente solicitação tem como objetivo o serviço de manutenção dispositivo elétrico incapacitante – spark z 2.0. e da mbdi z2.0.

### JUSTIFICATIVA:

A solicitação se faz necessário fazer a manutenção para o bom desempenho dos Guardas Civis para manter a ordem e a segurança da população.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal da Segurança Pública.

**SECRETÁRIO:** Mauro Roberto de Souza Júnior.

### ESTIMATIVA DE PREÇO:

Segundo a praticado pelo mercado, cotada por esta secretaria, o valor da contratação é de R\$ 1.303,00 (um mil e trezentos e três reais).

### SOLUÇÃO:

A manutenção proporcionará que os Guardas Civis possam utilizar os dispositivos elétrico incapacitante pela Guarda Civil.

A manutenção dispositivo elétrico incapacitante – spark z 2.0. e da mbdi z2.0.

### ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

Segundo levantamento realizado, será necessário a manutenção de 01 dispositivo elétrico incapacitante – spark z 2.0. e 01 dispositivo elétrico incapacitante – spark mbdi z2.0, para atender as necessidades da Guarda Civil.

| ITEM                                                                           | QUANTIDADE |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE – SPARK M Z 2.0    | 01         |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE – SPARK MBDI Z 2.0 | 01         |

**DO PLANEJAMENTO:**

A manutenção dispositivo elétrico incapacitante – spark z 2.0. e da mbdi z2.0 para a Guarda Civil, foi planejada no ano de 2023, para ser executada no ano de 2024.

**DO PAGAMENTO:**

O pagamento ocorrerá conforme as diretrizes estabelecidas pela Administração. Devendo observar a tabela de parcelamento estabelecida pela Secretaria Municipal de Finanças.

**DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

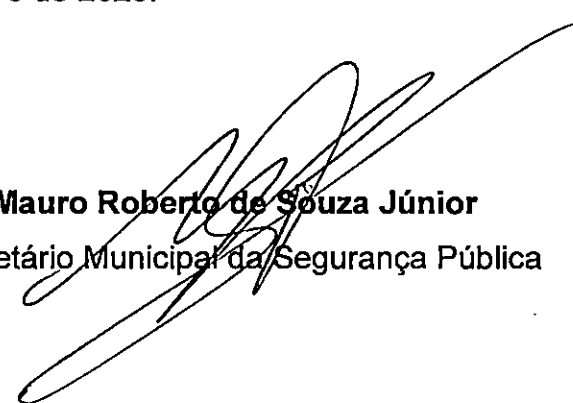
A Secretaria Municipal da Segurança Pública indica a contratação da Empresa **Condor S/A Indústria Química**, CNPJ: 30.092.431/0001-96, para aquisição dos Cartuchos de lançamento de dardos energizados.

**Esclareço ainda que a empresa supramencionada possui exclusividade para Serviço de manutenção, conforme documentação que segue anexo.**

**RESPONSÁVEL:**

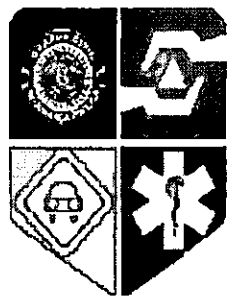
- Mauro Roberto de Souza Júnior, Secretário Municipal da Segurança Pública.

Capivari-SP, 25 de abril o de 2025.



**Mauro Roberto de Souza Júnior**  
Secretário Municipal da Segurança Pública

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



# Secretaria da **Segurança Pública**



## TERMO DE REFERÊNCIA

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 746/2025**

### **1- DO OBJETO:**

A presente solicitação tem como objetivo o serviço de manutenção dispositivo elétrico incapacitante – spark z 2.0. e da mbdi z2.0.

### **2 - JUSTIFICATIVA:**

A solicitação se faz necessário fazer a manutenção para o bom desempenho dos Guardas Cívicos para manter a ordem e a segurança da população.

### **3 – DO PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO.**

O prazo de fornecimento dos itens é de 30 dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

### **4 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS NOTAS FISCAIS.**

O local de entrega dos itens/serviços será a sede da Secretaria Municipal da Segurança Pública, localizado na Alameda Faustina Franchi Annicchino, n.º 1.300, Bairro São Luís, Capivari-SP.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

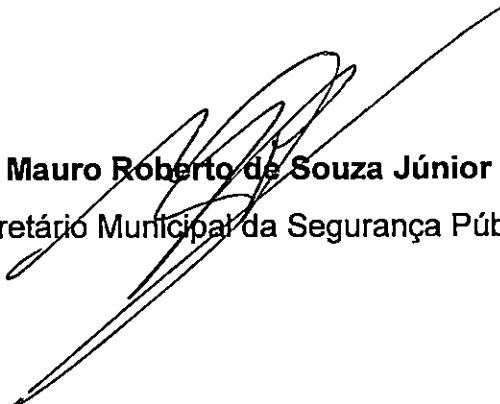
É imprescindível que a licitante informe, em sua proposta, endereço de e-mail válido e ativo, para onde serão encaminhadas as Autorizações de Fornecimento.

#### **5 – FORMA DE PAGAMENTO.**

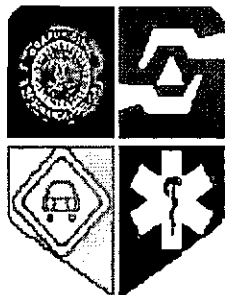
O pagamento do objeto será realizado após a entrega do produto/serviço, no endereço indicado pela administração, e após a emissão da competente Nota Fiscal, e de acordo com a Autorização de Fornecimento.

A Presente despesa orçamentária correrá pela ficha 363, da Secretaria Municipal da Segurança Pública.

Capivari-SP, 25 de abril de 2025.



**Mauro Roberto de Souza Júnior**  
Secretário Municipal da Segurança Pública



# Secretaria da **Segurança Pública**



## DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Artigo 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, declaro para os devidos fins que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em razão do serviço de manutenção dispositivo elétrico incapacitante – spark z 2.0. e da mbdi z2.0, apresenta previsão orçamentária e disponibilidade orçamentária para cobri-las.

A despesa será custeada para dotação 365 29.01.3.3.90.39.04.127.0016.2.140.01.1100000, tendo esta saldo suficiente para pagamento da obrigação assumida, no valor estimado de R\$ R\$ 1.303,00 (um mil e trezentos e três reais).

Capivari-SP, 25 de abril de 2025.

  
**Mauro Roberto de Souza Júnior**  
Secretário Municipal da Segurança Pública.



São Paulo, 11 de março de 2025  
DE nº S038/2025

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas do segmento de defesa e segurança, a empresa **Condor S/A Indústria Química**, CNPJ 30.092.431/0001-96, estabelecida à Rua Armando Dias Pereira, 160 – Bairro Adrianópolis – Nova Iguaçu/RJ – CEP 26053-640 consta, até a presente data, como a única empresa fabricante e fornecedora, no país, do(s) produto(s):

### 1. Serviço de manutenção mecânica e circuito eletrônico de controle Z2.0 (MC 2.0)

O serviço MC 2.0 inclui ações de reparo e substituição de componentes eletrônicos específicos além dos itens contemplados no serviço de Manutenção Mecânica (M 2.0). Elementos como o laser, lanterna e display. Bem como os recursos de comunicação data e hora e registros de disparos, são submetidos a uma avaliação criteriosa e são reparados e/ou substituídos por componentes originais de alta qualidade. Atualização de Software (FIRMWARE) com a inspeção da qualidade de fabricação, restauram a funcionalidade ideal do dispositivo, garantindo sua operação eficiente e confiável.

### 2. Serviço de manutenção mecânica e circuito eletrônico de potência Z2.0 (MP 2.0)

O serviço MP 2.0 inclui ações de reparo e substituição de componentes eletrônicos específicos relacionados ao Circuito Eletrônico de Potência, além dos itens contemplados no serviço de Manutenção Mecânica (M 2.0). Elementos como a formação do arco voltaico e a frequência elétrica são minuciosamente avaliados e reparados e/ou substituídos por componentes originais de alta qualidade. Atualização de Software (FIRMWARE) com a inspeção da qualidade de fabricação, restauram a funcionalidade ideal do dispositivo, garantindo sua operação eficiente e confiável.

### 3. Serviço de manutenção mecânica, dados e potência Z 2.0

Conjunto de ações necessárias para diagnosticar e solucionar problemas mecânicos e nos módulos de dados e de potência do Dispositivo Elétrico Incapacitante Spark Z2.0. Garantia de 90 (noventa) dias somente para o módulo / peças substituídas.

### 4. Serviço de manutenção mecânica Z2.0 (M 2.0)

O serviço M 2.0 inclui ações de reparo e substituição de peças específicas. Componentes como o gatilho, a ejeção de cartucho e bateria, a tecla on/off são minuciosamente avaliados e, reparados e/ou substituídos por peças originais de alta qualidade. Atualização de Software (FIRMWARE) com a inspeção da qualidade de fabricação, restauram a funcionalidade ideal do dispositivo, garantindo sua operação eficiente e confiável.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Claudio Manesco.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br:443> e utilize o código A290-9E0F-BB82-6C03.



**5. Serviço de manutenção mecânica e circuito eletrônico de iluminação, display e bateria interna Z2.0 (MBDI 2.0)**

O serviço MBDI 2.0 abrange reparos e substituição de componentes eletrônicos específicos relacionados ao Circuito Eletrônico de Iluminação, Display e Bateria Interna, além dos itens contemplados no serviço de Manutenção Mecânica (M 2.0). Os elementos como display, lanterna, laser e recursos de data e hora são rigorosamente avaliados, reparados e/ou substituídos por componentes originais de alta qualidade.

Atualização de Software (FIRMWARE) com a inspeção da qualidade de fabricação, restauram a funcionalidade ideal do dispositivo, garantindo sua operação eficiente e confiável.

A presente informação é válida por 180 (cento e oitenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,

José Cláudio Manesco  
Vice-Presidente Executivo

Válida até **07/09/2025**

Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação e fornecimento em todo território nacional junto aos órgãos de Defesa e Segurança. A confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site [www.simde.org.br](http://www.simde.org.br).

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/A290-9E0F-BB82-6C03> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: A290-9E0F-BB82-6C03**

**Hash do Documento**

1070940FCDD2272B0B687CC16FB8F6FA9204201985CC6A320D99ACEE7B687296

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2025 é(são) :

☒ José Cláudio Manesco (Vice-Presidente Executivo) - 001.991.828-33 em 11/03/2025 10:29 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Jose Claudio Manesco

**Tipo:** Certificado Digital



00001

**CONDOR**

Rio de Janeiro, 18 de Abril de 2025

Proposta No. 2025-11765

A/Ao

Nome da conta: MUNICIPIO DE CAPIVARI

CNPJ: 44.723.674/0001-90

Prezados Senhores, em atenção à solicitação desta, informamos abaixo a cotação de produtos não-letais da marca CONDOR.

| Ref.                          | Descrição resumida do produto | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|-------------------------------|------------|----------------|-------------|
| SERV. DE MANUTENCAO M Z2.0    | SERV. DE MANUTENCAO M Z2.0    | 1,00       | BRL 393,00     | BRL 393,00  |
| SERV. DE MANUTENCAO MBDI Z2.0 | SERV. DE MANUTENCAO MBDI Z2.0 | 1,00       | BRL 910,00     | BRL 910,00  |

Valor Total: BRL 1.303,00

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Valor por extenso: Mil trezentos e três reais

**CONDIÇÕES GERAIS**

Data de Validade: 16/05/2025

Vida útil (produto)

De acordo com o processo de venda do produto.

Prazo de entrega:

Até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço e da confirmação do pagamento antecipado, a contar do que ocorrer por último.

Forma de pagamento

Pagamento antecipado

Impostos

IPI isento e ICMS incluso

Destino da remessa: R XV DE NOVENBRO, 639

SAO PAULO-SAO PAULO

13360000

BRASIL

Frete incluso

Sim

Garantia

90 (noventa) dias, somente para o módulo/peças substituídas.

**DADOS COMERCIAIS**

Condor S/A Indústria Química

CNPJ: 30.092.431/0001-96

Endereço: Rua Armando Dias Pereira, 160

Nova Iguaçu - RJ CEP: 26053-640

Telefone: (21) 3974-3355

e-mail: comercial.nacional@condornaofetal.com.br

**DADOS BANCARIOS**Rua Armando Dias Pereira, 160  
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil  
CEP: 26053-640

condornaofetal.com.br

# CONDOR

Empresa: Condor S/A Indústria Química  
Banco: Caixa Econômica Federal  
Agência: 4263  
Conta Corrente: 901.134-6

SC0029441- 06.147.4 - SERV. DE MANUTENÇÃO MECÂNICA M 2.0

SC0029399 - 06.151.4 - SERV. MANUTENÇÃO MECÂNICA E CIRCUITO ELETRÔNICO DE ILUMINAÇÃO, DISPLAY E BATERIA INTERNA Z2.0 (MBDI 2.0).

Proposta para realização de assistência técnica corretiva, através de um corpo técnico especializado e utilização de ferramentas apropriadas que consiste na detecção de defeitos, identificação de causas e correção de problemas.

Em caso de necessidade e segundo critérios técnicos, serão substituídos módulos para reativação do dispositivo, sejam eles eletroeletrônicos e ou mecânicos. Será de responsabilidade da Condor o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução do serviço.

Todo o procedimento realizado fica registrado em nosso banco de dados e controlado através do número de série do equipamento.

A estocagem do equipamento da Contratante nas dependências da Contratada será permitida somente pelo tempo que durar o serviço executado. Tão logo esse seja concluído e formalmente comunicado (e-mail ou carta registrada), a Condor providenciará a imediata devolução do material à Contratada. Esclarece-se que, em caso de inércia inequívoca do cliente, em até 90 (noventa) dias após comunicação formal, os equipamentos não reclamados serão descartados/destruídos pela Condor.

Luiz Cristiano Vallim Monteiro

COO

É imprescindível o treinamento para o uso apropriado das armas e munições não letais.

| Especificações             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ref.                       | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| SERV. DE MANUTENCAO M Z2.0 | <p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA Z2.0 (M 2.0)</p> <p>O serviço M 2.0 inclui ações de reparo e substituição de peças específicas. Componentes como o galinho, a ejeção de cartucho e bateria, a tecla on/off são minuciosamente avaliados e, reparados e/ou substituídos por peças originais de alta qualidade. Atualização de Software (FIRMWARE) com a inspeção da qualidade de fabricação, restauram a funcionalidade ideal do dispositivo, garantindo sua operação eficiente e confiável.</p> <p>Declaração de Exclusividade n.º S038/2025.</p> <p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E CIRCUITO ELETRÔNICO DE ILUMINAÇÃO, DISPLAY E BATERIA INTERNA</p> |

Rua Armando Dias Pereira, 160  
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil  
CEP: 26053-640  
[condornaoleta.com.br](http://condornaoleta.com.br)

**CONDOR**

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              | <b>Z2.0 (MBDI 2.0)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>SERV. DE<br/>MANUTENCAO<br/>MBDI Z2.0</b> | O serviço MBDI 2.0 abrange reparos e substituição de componentes eletrônicos específicos relacionados ao Circuito Eletrônico de Iluminação, Display e Bateria Interna, além dos itens contemplados no serviço de Manutenção Mecânica (M 2.0). Os elementos como display, lanterna, laser e recursos de data e hora são rigorosamente avaliados, reparados e/ou substituídos por componentes originais de alta qualidade. Atualização de Software (FIRMWARE) com a inspeção da qualidade de fabricação, restauram a funcionalidade ideal do dispositivo, garantindo sua operação eficiente e confiável. |
|                                              | Declaração de Exclusividade n.º S036/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Rua Armando Dias Pereira, 160  
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil  
CEP: 26053-640

[condornaofetal.com.br](http://condornaofetal.com.br)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>30.092.431/0001-96<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>07/02/1986 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
|--------------------------------------------------|

|                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CONDOR | PORTE<br>DEMAIS |
|--------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>20.92-4-02 - Fabricação de artigos pirotécnicos |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>205-4 - Sociedade Anônima Fechada |
|------------------------------------------------------------------------------|

|                                      |               |                      |
|--------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R ARMANDO DIAS PEREIRA | NÚMERO<br>160 | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                 |                          |          |
|-------------------|---------------------------------|--------------------------|----------|
| CEP<br>26.053-640 | BAIRRO/DISTRITO<br>ADRIANOPOLIS | MUNICÍPIO<br>NOVA IGUACU | UF<br>RJ |
|-------------------|---------------------------------|--------------------------|----------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 14:15:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Data 05/05/202  
Hora 14:30

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS  
EMIÇÃO ELETRÔNICA**

Número da Certidão

2025/010993

Nº de Controle da Autenticidade

521.505.481.477

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

|                                                                                          |                                                         |                       |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------|----------|
| C.N.P.J./C.P.F.<br>30.092.431/0001-96                                                    | Nome do Contribuinte<br>CONDOR S/A. - INDUSTRIA QUIMICA |                       |          |
| Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento)<br>RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, Nº 160 |                                                         |                       |          |
| Bairro<br>ADRIANOPOLIS                                                                   | CEP<br>26053640                                         | Cidade<br>NOVA IGUAÇU | UF<br>RJ |

**PARECER DA CERTIDÃO**

Certificamos que o requerente acima identificado encontra-se quito com as suas obrigações tributárias no município de Nova Iguaçu. Esta certidão refere-se a todos os tributos municipais (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS IMOBILIÁRIAS, TAXAS INCIDENTES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA E CONTRIBUIÇÕES). Não consta débito inscrito no Livro da Dívida Ativa para o(s) cadastro(s) analisado(s). Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que porventura vierem a ser apuradas posteriormente (Art. 798 da Lei Complementar 3411/02, com nova redação da

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 03321-9

IMOBILIÁRIAS 686775-8, , 728742-9

VALIDADE: 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão.

**OBSERVAÇÕES**

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade através do site <http://receita.novaiguacu.rj.gov.br:8080/pc>

Emitida Gratuitamente em: 05/05/2025 14:29:34

NOVA IGUAÇU, 05 de Maio de 2025



000015

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Administrativa - Consultoria (PG17)

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA, COM EFEITOS DE NEGATIVA.**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, que no período de 1977 até 09/10/2024, conforme solicitado no nos autos do procedimento administrativo n.º SEI-140008/076041/2024, por CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, CNPJ n.º 30.092.431/0001-96, **ONSTA(M) 3 DÉBITO(S)**, relacionado(s) à requerente, para empresas com mesmo Nome, CNPJ ou raiz de CNPJ corporificados nas inscrições listadas no relatório de pesquisa cadastral em anexo, extraído do Sistema da Dívida Ativa.

O(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 4º da Resolução PGE nº 5002 de 23 de outubro de 2023, o que determina a expedição da presente certidão, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão, lavrada em 1 lauda e 51 lauda(s) de anexo, todas com informações somente no anverso, tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 17 da Resolução nº 5002 de 23/10/2023.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Rio de Janeiro, 09 de Outubro de 2024

Flávio Guimarães Gonçalves

Procurador do Estado

Nova Iguaçu, 09 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Flávio Guimarães Gonçalves, Procurador, em 09/10/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



000016

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **85015158** e o código CRC **0BC34CC0**.

---

Referência: Processo nº SEI-140001/076041/2024

SEI nº 85015158

Rua Comendador Soares, 194, 2º andar - Ed. São Paulo Business Center - Bairro Centro, Nova Iguaçu/RJ,  
CEP 26255-350

Telefone: (21) 2768-8416 - <https://www.pge.rj.gov.br/>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA**  
**CNPJ: 30.092.431/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:47:04 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **FC38.439C.7AB9.4967**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.092.431/0001-96  
**Razão Social:** CONDOR S A INDUSTRIA QUIMICA  
**Endereço:** R ARMANDO DIAS PEREIRA 160 / ADRIANOPOLIS / NOVA IGUACU / RJ / 26053-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2025 a 22/05/2025

**Certificação Número:** 2025042301380298321380

Informação obtida em 05/05/2025 14:35:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.092.431/0001-96

Certidão n°: 24724899/2025

Expedição: 05/05/2025, às 14:35:42

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.092.431/0001-96, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 534/2025

Solicitação de Compra 746/2025

Item : 12003.012.02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE – SPARK M Z Qtde.: 1,00 SERV  
2.0

| Seq.        | Fornecedores                      | CNPJ               | Part. Calc. | Classificad | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|-----------------------------------|--------------------|-------------|-------------|--------------|----------------|-------------|
| 1           | 6783 CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA | 30.092.431/0001-96 | Sim         | Sim         |              | R\$ 393,00000  | R\$ 393,00  |
| ME/EPP: NÃO |                                   | Data               | 05/05/2025  |             |              |                |             |

Médias Unitário / Total : 393,00000 R\$ 393,00

Solicitação de Compra 746/2025

Item : 12003.012.03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE – SPARK Qtde.: 1,00 SERV  
MBDI Z 2.0

| Seq.        | Fornecedores                      | CNPJ               | Part. Calc. | Classificad | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|-----------------------------------|--------------------|-------------|-------------|--------------|----------------|-------------|
| 2           | 6783 CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA | 30.092.431/0001-96 | Sim         | Sim         |              | R\$ 910,00000  | R\$ 910,00  |
| ME/EPP: NÃO |                                   | Data               | 05/05/2025  |             |              |                |             |

Médias Unitário / Total : 910,00000 R\$ 910,00

| Dados Vencedor                    | Classificado           | Valor Total     |
|-----------------------------------|------------------------|-----------------|
| 6783 CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA | 30.092.431/0001-96 Sim | R\$ 1.303,00000 |

| Desclassificação | Motivo |
|------------------|--------|
|------------------|--------|

Total para o Menor Preço: R\$ 1.303,00

Total para o Maior Preço: R\$ 1.303,00

Total para a Média Cotada: R\$ 1.303,00

**ANEXE TODOS OS DOCUMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIO****REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO Nº 142-2025****SECRETARIA:** Segurança Pública**SETOR:** Compras**DATA:** 05/05/2025**NOME REQUERENTE:** \_\_\_\_\_**ASSINATURA DA REQUERENTE** \_\_\_\_\_**PRAZO PARA A RESPOSTA:****OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, acerca da contratação de serviço de manutenção do dispositivo elétrico incapacitante-SPARK Z 2.0 e da MBDI Z2.0.

**ANÁLISE:**

Análise quanto à possibilidade da prorrogação pretendida.

**INSTRUÇÕES:**

1. Não serão aceitos pedidos de particulares, todos os pareceres devem partir de uma secretaria. Pedidos referentes ao funcionalismo serão recebidos após análise do Departamento Pessoal, dúvidas referentes a compras devem passar pelo respectivo departamento.
2. Este modelo não se aplica a questões referentes a execução fiscal.

## PROTOCOLO DE ENTRADAS DE SOLICITAÇÕES

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS / PROCURADORIA - MUNICÍPIO DE CAPIVARI - (19) 3492-9265

Número: 236/2025 Interessado: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

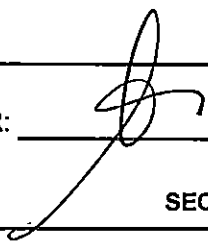
Data: 05/05/2025 - 16:03 Usuário: VANDERSON PIAI

### DETALHES DA SOLICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.

Assunto: Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, acerca da contratação de serviço de manutenção do dispositivo elétrico incapacitante-SPARK Z 2.0 e da MBDI Z2.0

REMETIDO À (AO): PROCURADORIA

EM 06/05/25 ÀS 11:30 POR: 

CLÁUDIA GODOY CEREZER  
SECRETÁRIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DESPACHOS

## SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PARECER N.º 162/2025- rpa

Capivari, 08 de maio de 2025.

Ref.: PROTOCOLO N.º 236/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE SPARK Z 2.0 mbdí z 2.0- FORNECEDOR EXCLUSIVO – INEXIGIBILIDADE – ART. 74, I C.C. § 1º, LEI N.º 14.133/2021 - POSSIBILIDADE.

Senhor Prefeito:

Trata de solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Segurança Pública, visando a contratação de empresa de prestação de serviços para manutenção dos dispositivos elétricos incapacitantes Spark Z2.0 e MBDI Z2.0, utilizados para treinamento dos Guardas Civis, conforme discriminado na solicitação de compras n.º 746/2025, pelo valor total estimado de R\$ 1.303,00 (um mil e trezentos e três reais), através de inexigibilidade, tendo em vista a declaração de exclusividade expedida pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa, nos dando conta que a empresa Condor SA – Indústria Química é a única fabricante e distribuidora no Brasil autorizada a comercializar os cartuchos.

Estudo Técnico Preliminar, às fls. 03/04, dos autos.

Termo de Referência, às fls. 05/06, dos autos..

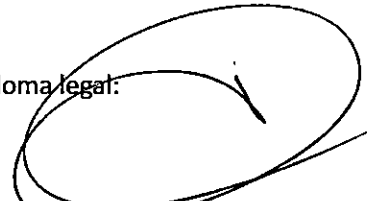
Estimativa da despesa – orçamento fls. 11, dos autos.

Disponibilidade orçamentária às fls. 07, dos autos.

Escolha do contratado às fls. 04, dos autos e declaração de exclusividade às fls. 08/09, dos autos.

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar as suas contratações, consoante preceitua o art. 37, XXI, Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Reza o inciso I do art. 74, do mesmo diploma legal:

  
Procuradoria Jurídica | Rua XV de Novembro, 639, Centro  
CEP 13360-000 | Capivari-SP  
(19) 3492-9233



*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços quer só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*

*(...)"*

Para tanto, a Administração Municipal deverá observar os requisitos estabelecidos no § 1º, do dispositivo supracitado que estabelece:

*"Art. 74. (...)*

*§5º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica."*

Ao que nos foi proposto, diante das assertivas da Secretaria Contratante e dos documentos encartados aos autos, sem embargos de entendimentos contrários, temos que a contratação poderá ser efetivada na excepcionalidade do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Ademais, todo o procedimento de contratação direta deverá obedecer ao disposto no art. 72 e seus incisos, do mesmo diploma legal, ressaltando-se que, *"hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão subsidiariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis"* (art. 73).

É o parecer.

**ROGER PAZIANOTTO ANTUNES**

Procurador – OAB/SP n.º 167.046